



Projeto BRA 13/019: Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

Edital nº 001/2017

Processo Seletivo Simplificado

O Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019 torna público, para conhecimento dos interessados, que contratará profissional especializado, na modalidade PRODUTO, de acordo com os critérios do PNUD, bem como com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e da Portaria nº 717 do Ministério das Relações Exteriores, de 09 de dezembro de 2006.

1. NÚMERO DE VAGAS

Uma (01) vaga para profissional especializado.

2. OBJETIVO GERAL:

Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para elaborar peças técnicas e construir os Planos de Visitação Turística em Terras Indígenas na região do Madeira, à luz da Instrução Normativa 03/2015/PRES/FUNAI, junto às etnias Tenharin, Diahui e Parintintin.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Participar de reuniões de alinhamento técnico junto à Funai Sede (CGETNO) e à Coordenação Regional do Madeira;
- Leitura de documentos vários, entre relatórios, processos administrativos, planos de gestão, legislação atinente, documentos elaborados pelas organizações indígenas, entre outros;
- Realizar oficinas participativas nas aldeias junto aos povos em questão e sistematizá-las devidamente;
- Elaboração das peças técnicas, de acordo com os produtos;
- Apresentação dos produtos prévios à Funai, e execução dos ajustes necessários;
- Apresentação da versão final dos produtos às comunidades indígenas, de modo a iniciar o trâmite oficial de aprovação na Funai.

4. PRODUTOS:

4.1. Detalhamento dos Produtos:

Produto 1: Diagnóstico socioambiental da proposta de pesca esportiva no Rio Marmelos do povo Tenharin, atendendo a recomendação do Ministério Público Federal.

Produto 2: Plano de Visitação do povo Tenharin.

Produto 3: Plano de Visitação do povo Diahui.

Produto 4: Plano de Visitação do povo Parintintin.

Produto 5: Proposta de possível interação entre os 03 Planos de Visitação para roteiro regional.

4.2. Forma de entrega dos produtos

4.2.1 Os produtos 1, 2, 3, 4 e 5, devem ser entregues digitados e impressos, em duas vias assinadas e rubricadas, além de uma cópia digital (em CD ou DVD) que deverá estar em formato “pdf” e “doc”.

4.2.2 Os produtos 1 e 5, deverão ser apresentados oralmente à equipe da Funai, em reuniões a realizar-se na sede do órgão, em Brasília ou em Humaitá (AM), conforme entendimento posterior.

4.2.3 Os produtos deverão ser apresentados com capa de identificação informando o nome do consultor, título da consultoria, referência de contrato, número e nome dos produtos.

5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Gerais:

- Diploma ou Certificado de curso de nível superior em Turismo, Ciências Naturais, Ciências Sociais ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Domínio da escrita, de instrumentos de computação e da elaboração de relatórios técnicos.
- Conhecimento teórico sobre legislação e políticas indigenistas, assim como de turismo.

5.2 Específicos:

- Curso de Especialização ou Título de Especialista (mestrado ou doutorado) na área de Turismo;
- Experiência em trabalho com comunidades indígenas ou tradicionais, de maneira ampla;
- Experiência em trabalho com as comunidades indígenas envolvidas (Tenharim, Diahui e Parintintin);
- Experiência na implementação de projetos de turismo de base comunitária;
- Experiência em planejamento e construção participativa;
- Experiência em gestão de conflitos.

O Projeto poderá proceder, em qualquer tempo, a diligências com vistas à comprovação ou esclarecimentos das informações prestadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo dar-se-á mediante a apresentação de **carta de solicitação de participação e de currículo (Anexos I e II, respectivamente)**, pelos meios descritos nos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

6.2 Período de inscrição: **20 dias corridos da data de publicação deste Edital**. Serão desconsiderados os pedidos de participação e currículos remetidos após esta data.

6.3 A carta de solicitação de participação e o currículo deverão ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: bra.pngati@funai.gov.br, identificado (assunto) da seguinte forma: **Edital nº. 001/2017 - PNUD BRA/13/019**.

6.4 A carta de solicitação de participação e o currículo somente serão considerados recebidos após o Projeto enviar e-mail resposta informando sobre o recebimento dos documentos.

6.5 O Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrições ou da falta de respostas decorrentes de mau funcionamento da internet ou de qualquer provedor pelo atraso de entrega de correios eletrônicos.

6.6 Qualquer documento ou contato feito com o Projeto por e-mail somente será considerado recebido se houver e-mail-resposta do projeto informando sobre o recebimento do mesmo.

6.7 Não serão aceitos currículos via FAX.

6.8 Não serão considerados os currículos que forem enviados ou entregues com a identificação em desacordo com o item 6.3.

6.9 O currículo e a carta de solicitação de participação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de acordo com o modelo exigido (anexos I e II do **Edital nº. 001/2017**). Caso contrário, a participação do candidato no processo seletivo será rejeitada.

6.10 As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Projeto do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em duas etapas. A primeira, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em análise do currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional. A segunda etapa, de caráter classificatório, constitui-se de entrevista.

7.2 A pontuação dos candidatos em cada etapa será calculada a partir dos seguintes critérios definidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2, abaixo.

7.2.1 Para a análise e avaliação dos currículos:

A. FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO*

Título	Em andamento	Certificado de conclusão	Pontuação máxima
Especialização (pós-graduação lato sensu) na área de Turismo, Ciências Naturais, Ciências Sociais ou áreas afins	0 ponto	+ 1 ponto	1
Mestrado na área de Turismo, Ciências Naturais, Ciências Sociais ou áreas afins	3 pontos	+ 1 ponto	4
Doutorado na área de Turismo, Ciências Naturais, Ciências Sociais ou áreas afins	5 pontos	+ 1 ponto	6

* O candidato só acumula pontos no nível mais alto de sua formação/ titulação, de modo que a máxima pontuação possível neste quesito é 6.

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

Modalidade \ Tempo	Até 2 anos	De 2 a 4 anos completos	De 4 a 6 anos completos	Mais de 6 anos completos
Experiência em trabalho com comunidades indígenas ou tradicionais	+ 2 ponto	+ 3 pontos	+ 4 pontos	+ 5 pontos
Experiência em trabalho com as comunidades indígenas diretamente envolvidas neste edital	+ 2 ponto	+ 3 pontos	+ 4 pontos	+ 5 pontos
Experiência na implementação de projetos de turismo de base comunitária	+ 2 ponto	+ 3 pontos	+ 5 pontos	+ 5 pontos
Experiência em gestão de conflitos	+ 2 ponto	+ 3 pontos	+ 5 pontos	+ 5 pontos

* O candidato só acumula pontos no nível mais alto de experiência profissional, de modo que a máxima pontuação possível neste quesito é 20.

7.2.2 Para a entrevista:

C. TEMAS ORIENTADORES

Quesito	Pontuação
Conhecimento teórico sobre legislação e políticas de turismo.	1-5
Domínio da escrita, de instrumentos de computação e da elaboração de relatórios técnicos.	1-5
Capacidade de comunicação, objetividade e fluência oral.	1-5

7.3 Na entrevista serão consideradas as informações oferecidas pelo candidato também em relação às suas outras habilidades, atividades e produtos, sujeitas a comprovação.

7.4 A entrevista será realizada, primeiramente, com os três candidatos classificados com as maiores notas. Se necessário, serão chamados, obedecendo à ordem de classificação, tantos quantos forem necessários para o preenchimento da vaga. Os chamados serão feitos por qualquer um dos meios a seguir: telefone, e-mail ou carta registrada. Caso não haja o mínimo de candidatos estipulados acima para serem entrevistados, serão chamados tantos quantos existirem.

7.5 A entrevista com os candidatos residentes no Distrito Federal será realizada em Brasília-DF; no caso dos candidatos residentes em outros estados, a entrevista será realizada pelo sistema telefônico “viva voz” ou por outro meio semelhante, em data a ser combinada e confirmada por e-mail, telefone ou carta registrada.

7.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos candidatos.

7.7 O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira etapa (análise e avaliação de currículo) e na segunda etapa (entrevista).

7.8 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no site da Funai pelo período de dois dias. Findo este prazo serão dados mais três dias, imediatamente subsequentes, para eventuais recursos a respeito do resultado parcial. Na inexistência de recursos após a divulgação do candidato selecionado na segunda etapa, este resultado final torna-se automaticamente definitivo.

7.9 Os currículos dos candidatos não convocados para a entrevista serão mantidos nos arquivos da Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019 para fins de comprovação da transparência do processo seletivo.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência na implementação de projetos de turismo de base comunitária com as comunidades indígenas Tenharim, Diahui e Parintintin. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior tempo de trabalho com comunidades indígenas ou tradicionais. Por fim, caso necessário, o desempate será resolvido a partir do candidato mais bem pontuado no primeiro quesito da entrevista.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Não ser servidor ativo da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas;

9.1.1 Excetua-se a contratação de professores, conforme Art. 37, XVI, b da CF/88, e a Lei nº 13.408/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017), com declaração da chefia imediata e do dirigente máximo da instituição à qual pertence informando sobre a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

9.2 Não estar inadimplente junto à FUNAI e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores.

9.3 Possuir o nível de escolaridade, a disponibilidade e a experiência exigidos para a consultoria; comprovar as informações prestadas no currículo que forem solicitadas pelo projeto; e atender às convocações e as exigências de apresentação de documentação, declaração ou informação nos prazos que forem estabelecidos.

9.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

9.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da consultoria.

9.6 Cumprir os termos, quanto aos prazos e impedimentos estabelecidos no Decreto nº 5.151/ 2004 e na Portaria nº 717/ 2006 do MRE.

10. REMUNERAÇÃO

A remuneração total para o técnico contratado nos termos deste edital será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem pagos em cinco parcelas, em até dez dias após aprovação de cada produto pelo projeto. Cada parcela corresponde a um produto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados na Internet no site www.funai.gov.br e afixado no quadro de avisos da FUNAI.

11.2 Conforme as determinações do edital, a disponibilidade para o trabalho é fator determinante na contratação. A indisponibilidade do candidato para realizar o trabalho na data determinada pela Funai implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

11.3 O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

11.4 A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por produto, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência da DPDS/FUNAI e do Projeto.

11.5 A contratação será realizada em conformidade com o disposto nas normas supracitadas por um período de duzentos e oitenta e cinco dias, prazo estimado para a execução dos serviços.

11.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;
- b) não comprovar a escolaridade e os requisitos na data da contratação;
- c) deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo Projeto e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;
- d) deixar de comparecer ou atender ao chamado para entrevista previamente definida.

11.7 No caso de desistência ou impossibilidade de contratação ou da continuidade contratual do candidato melhor classificado será chamado o seguinte na ordem decrescente de classificação dentro da pontuação mínima estabelecida. Também será considerado desistente o candidato que deixar de atender a qualquer convocação do Projeto.

11.8 O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao Projeto.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

11.10 Outras informações serão prestadas pela Unidade de Gestão do Projeto, instalada na CGGAM/DPDS/FUNAI, pelo e-mail bra.pngati@funai.gov.br.

Brasília-DF, em 26 de junho de 2017,

Aprovado por
PATRÍCIA CHAGAS NEVES
Diretora Nacional do Projeto Substituta

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

"Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, expedido por _____, CPF _____, atendo as condições exigidas no **Edital n.º 001/2017**, portanto, solicito ao Projeto BRA 13/019 minha participação no Processo Seletivo Simplificado para candidato à vaga de profissional técnico especializado para elaborar peças técnicas e construir os Planos de Visitação Turística em Terras Indígenas na região do Madeira, à luz da Instrução Normativa 03/2015/PRES/FUNAI, junto às etnias Tenharin, Diahui e Parintintin.

Informo, a seguir, para eventuais contatos, meu endereço completo, telefone e email:

Endereço:

Telefones/email:

DECLARAÇÕES

1 - Declaro conhecer os requisitos exigidos para participação e contratação, bem como concordar plenamente com todos os termos do processo de contratação e que os documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo serão apresentados por ocasião da contratação ou quando solicitado.

2 - Declaro ter disponibilidade para viagens na região de trabalho informada neste edital.

Local/Data

Assinatura

ANEXO II
CURRÍCULO

Candidato à vaga de profissional técnico especializado para elaborar peças técnicas e construir os Planos de Visitação Turística em Terras Indígenas na região do Madeira, à luz da Instrução Normativa 03/2015/PRES/FUNAI, junto às etnias Tenharin, Diahui e Parintintin, conforme **Edital nº 001/2017**.

1. DADOS PESSOAIS

Nome			
Endereço		Número	Apto.
Bairro	Cidade	CEP	UF
Telefones para contato			
Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Estado Civil	Sexo	Profissão	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF
CPF	Titulo de Eleitor	Certificado de Reservista	
Registro no órgão competente (quando for o caso):			
E-mail:			

2. ESCOLARIDADE

Curso Superior

Curso:			
Instituição:			
Cidade:			Estado:
Ano de início:		Ano de conclusão:	

Cursos de Especialização

Especialização/Pós-graduação em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Curso de Mestrado

Mestrado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Curso de Doutorado

Doutorado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):

Área Específica:
Título do Trabalho de fim de curso:
Descrição sumária do trabalho:

Cursos de Aperfeiçoamento

Nome do Curso:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Cursos de Extensão (relacionados à questão objeto da contratação)

Nome do Curso:
Instituição Responsável:
Período: de ___/___/___ a ___/___/___
Carga horária:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (citar em ordem, a partir do último)

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação/ Função:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

4. CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (Artigos, Publicações, Relatórios, etc.)

Título:

Veículo de divulgação (quando for o caso):		
Ano:	Volume:	Nº:
Entidade ou órgão para o qual foi feito (quando for o caso):		
Finalidade (acadêmica, técnica, administrativa,...):		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, principalmente as relacionadas com o serviço a ser contratado (espaço destinado a informações julgadas necessárias)

Local/Data

Assinatura do candidato